3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS

Estudo Técnico Preliminar 156/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição dos materiais de construção, objeto da presente requisição, pelo Pelotão de Obras do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, justifica-se pela necessidade de atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva, bem como à reparação dos telhados das instalações da Organização Militar (OM), visando preservar a integridade das edificações, garantir a segurança dos militares e assegurar condições adequadas de utilização dos espaços.

2.2. Nesse contexto, ressalta-se a necessidade contínua de disponibilidade de materiais de construção para a realização de serviços de manutenção e reparação das coberturas das edificações, especialmente em razão do desgaste natural dos materiais, da exposição às intempéries e de eventuais danos ocasionados por chuvas e ventos. A aquisição desses materiais permitirá a execução dos reparos necessários, evitando infiltrações, deterioração das estruturas e agravamento dos danos existentes, contribuindo para a conservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Batalhão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aux do Pelotão de Obras	DAVI NUNES LACERDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de execução de Termo de Contrato, bastando a Nota de Empenho.

4.2 Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:
4.2.1 quantidades;
4.2.2 marca/similaridade;
4.2.3 unidade de medida;
4.2.4 prazo de entrega;

4.3 As aquisições também requerem que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções levantadas pela Equipe de Planejamento da Contratação:

5.1.1. **Solução 1:** Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, gerenciadas pelo 3º BE Cmb.

5.1.1.1. Não constam ARP vigentes. **NÃO VIÁVEL.**

5.1.2. **Solução 2**: Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, onde o 3º BE Cmb é participante.

5.1.2.1. Não constam ARP vigentes. **NÃO VIÁVEL.**

5.1.3. **Solução 3**: Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, para adesão como Unidade Gestora Não Participante (UGNP).

5.1.3.1. Não constam ARP com itens semelhantes, uma vez que o material é específico ao 3º BE Cmb. **NÃO VIÁVEL.**

5.1.4. **Solução 4**: Aquisição por meio de Dispensa Eletrônica.

5.1.4.1. **NÃO VIÁVEL** para presente aquisição.

5.1.5. **Solução 5**: Aquisição por meio de Dispensa Tradicional.

5.1.5.1. Só deverá ocorrer se primeiramente for realizada a Dispensa Eletrônico e esta vir a fracassar. **NÃO VIÁVEL**.

5.1.6. **Solução 6**: Inserção em Pregão Eletrônico (SRP), permite a aquisição parcelada conforme as necessidades do 3º BE Cmb.

5.1.6.1. **VIÁVEL**

5.2 Dentre as soluções apresentadas, a mais viável em decorrência do tempo exigido para a execução dos recursos orçamentários e conforme definido pelo comando desta OM, é a Solução 5.1.6, realização de Inserção em Pregão Eletrônico (SRP).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. As aquisições seguirão as quantidades estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, conforme a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante.

6.2. A contratação de empresas para fornecimento dos materiais de consumo, conforme o preâmbulo deste estudo técnico pretende de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, os quais podemos enumerar.

6.2.1. Fornecimento dentro do prazo estipulado;

6.2.2. Cumprimento do quanto a qualidade dos materiais;

6.2.3. Adoção das boas práticas de sustentabilidade por parte da contratada;

6.2.4. Aquisição de materiais com valores dentro do estimado em mercado.

6.3. Todos esses elementos elencados possibilitarão que o fornecimento produza resultados pretendidos e satisfatórios para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quanto às quantidades estimadas, a presente contratação visa à aquisição dos quantitativos relacionados no documento de Demanda e Descrição dos Materiais (DDM), constante nos documentos do processo em epígrafe, nas condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência da licitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 959.484,94

8.1. O valor aferido é o de mediana.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Será adotado o parcelamento do objeto, mediante julgamento por itens individualizados, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar o melhor aproveitamento do mercado fornecedor.

A licitação será, portanto, parcelada em itens específicos, proporcionando maior controle na contratação, ampliando a participação de potenciais fornecedores e contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

A divisão do objeto em itens individualizados possibilitará a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos relacionados ao objeto da contratação, favorecendo a competitividade, a ampliação do universo de fornecedores e a obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, o parcelamento permitirá maior exatidão e adequação no fornecimento dos bens, sem prejuízo da eficiência, da economicidade e do adequado atendimento às necessidades da Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade da aquisição dos bens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A elaboração do processo licitatório em epígrafe faz parte do planejamento interno da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta nova aquisição, no mínimo os seguintes efeitos:

12.1.1. Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;

12.1.2. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.3. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;

12.1.4. Garantir o apoio administrativo e operacional, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.1.5. Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, com a união da qualidade, celeridade e menor custo no fornecimento dos bens ou no trato com os bens públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a aquisição dos materiais não será necessário nenhum tipo de adequação física do órgão.

13.2. Os militares envolvidos na futura fiscalização do recebimento dos materiais serão aqueles publicados em boletim interno conforme a composição da comissão de recebimento e devem, preferencialmente, possuir curso de Fiscal de Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A princípio, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da aquisição do objeto desta licitação. Contudo cabe salientar que o 3º BE Cmb, descarta seus resíduos secos (papéis e papelões) em local adequado, sendo recolhido periodicamente pela empresa de Coleta de Resíduos contratada pelo município de Cachoeira do Sul.

14.2. Ainda quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A referida contratação é viável pela necessidade do recurso aos militares do 3° BE CMB.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVI NUNES LACERDA
Data: 10/11/2026 08:10:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAVI NUNES LACERDA
Aux Pelotão de Obras